TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Infraestrutura

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reconfiguração e suporte técnico**, para as centrais telefônicas (PABX) instaladas nos campi da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações descritas a seguir:

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO PARQUE INSTALADO E LOCAIS

ITEM	CAMPUS / LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	EQUIPAMENTO / PABX INSTALADO	CAPACIDADE / INFRAESTRUTURA
01	**Campus Barcelona**	Av. Goiás, 3.400 - Barcelona - São Caetano do Sul/SP	Siemens HiPath 3750	02 E1 (60 juntores) / 300 Ramais
02	**Campus Centro**	Rua Santo Antônio, 50 - Centro - São Caetano do Sul/SP	Siemens HiPath 3750	100 Ramais
03	**Campus Conceição**	Rua Conceição, 321 - Santo Antônio - São Caetano do Sul/SP	Intelbras Impacta 300	01 E1 / Placa 16 Ramais / Placa 24 Ramais (100 Ramais)
04	**Campus Pós Lato**	Rua Manoel Coelho, 600 (6º andar) - Centro - São Caetano do Sul/SP	Siemens HiPath 1150	8 Troncos analógicos / 35 Ramais / Adequação E1

1.2. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade

ao disposto no inciso I, do artigo 44, do Decreto Municipal nº 11.914 de 2023 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. O objeto em epígrafe lastreia-se na necessidade de manter a perfeita operacionalidade da infraestrutura física de telefonia e centrais PABX pertencentes à USCS, garantindo meios de comunicação eficazes para a interação dos servidores com os agentes externos, alunos e comunidade.
2.2. O serviço de manutenção preventiva e corretiva possui natureza contínua e indispensável, tendo em vista que eventuais falhas nos equipamentos de PABX e placas de ramais/troncos impossibilitam o atendimento do público em geral e a comunicação intercampi, acarretando prejuízos diretos às atividades rotineiras da Instituição.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

A contratação se dará em lote único (menor preço global), devido à interconexão e padronização da gestão técnica entre os campi da Universidade.
(**X**) Não
() Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço global**.

5. REQUISITOS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- **Manutenção Preventiva:** Inspeção técnica mensal em todas as centrais (Siemens HiPath e Intelbras Impacta), verificação de fontes, limpeza, teste de placas de troncos/ramais e backup de programação/configurações das centrais PABX.
- **Manutenção Corretiva:** Atendimento para diagnóstico de falhas, reparos, substituição eventual de componentes e reconfiguração de facilidades como DDR (faixas 3200 a 3399, 3600 a 3699 e 7800 a 7899), transbordo de chamadas, categorização de ramais e rotas de menor custo.
- **SLA de Atendimento:**
 - **Chamados Convencionais:** Atendimento presencial ou remoto em até **24 (vinte e quatro) horas** após a abertura do chamado.
 - **Chamados Críticos (Parada Total de PABX ou tronco E1 fora do ar):** Atendimento presencial no local afetado em até **04 (quatro) horas**.

5.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- O prazo para início do atendimento técnico será imediato a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).
- O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da

Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. GARANTIA DOS SERVIÇOS E QUALIDADE

- Os serviços executados terão garantia mínima de **90 (noventa) dias**.
- Caso os serviços prestados ou peças aplicadas não correspondam à qualidade exigida, a Contratada deverá refazer/substituir o item no prazo determinado pela fiscalização, sujeitando-se às sanções da Lei Federal nº 8.078/90 (CDC) e arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados.
- Empregar mão de obra qualificada e certificada nas marcas dos PABX mantidos (Siemens e Intelbras).
- Emitir **Relatório Técnico de Atendimento (RTA)** detalhado a cada visita efetuada, devendo colher o ciente do responsável do campus.
- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, ferramentas, tributos e encargos trabalhistas de seus funcionários.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir livre acesso dos técnicos credenciados da Contratada às centrais PABX localizadas nos campi.
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estipulado.

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica (Contrato Social/Estatuto), Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal e FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Negativa de Falência, conforme legislação vigente.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:
Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos

E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br
Fiscalizador:
Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Coordenador Técnico de Projetos estratégicos
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação e validação dos serviços, no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite/Liberação emitido pelo Fiscalizador, acompanhado do Relatório de Serviços, Nota Fiscal e boleto bancário.

São Caetano do Sul,14 de outubro de 2026.

Antônio Alves de Brito Junior, matricula: 80151
Chefe de Projetos